** continuação Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2024 da Construtora Sultepa S.A. - Em Recuperação Judicial (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma) Consolidado Valor Contabilizado Total Divergências

Total Divergentidas

Os valores considerados na Recuperação Judicial, processo nº 001/1.15-0114361-2, foram relacionados conforme artigo 7, parágrafo segundo, da Lei nº 11.101/05. Desse modo, são passíveis de alteração conforme julgamento das divergências e habilitações de céditos, a fim de atender o artigo 18 da Lei nº 11.101/05. Assim, as divergências mencionadas no quadro acima, decorrem basicamente de operações entre partes relacionadas, que ainda estão sujeitas às devidas adequações de seus saldos. Resta pendende de julgamento, perante o Superior Tribunal de Justiça, os recursos apresentados por credores (ARESP nº 1367179, pelo Banco BMG, ARESP nº 1316925, pelo Banco do Brasil) contra a decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. 2. Resumo das Principais Políticas Contábeis: As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão definidas abaixó. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **2.1 Base para Preparação**: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir o custo atribuído de determinados bens do ativo imobilizado na data de transição para IFRS/NBC TGs e ativos financeiros disponíveis para venda e ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos derivativos) mensurados ao valor justo. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, que compreen dem os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade - Técnicas Gerais (NBC-TG), bem como as normas estabele-cidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB. A preparação de demonstracões financeiras individuais e consolidadas requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das suas políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem major complexidade, bem como as áreas nas quais premis sas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras individuais e conso-lidadas, estão divulgadas na Nota 3. **2.2 Consolidação: (a) Demonstrações financeiras** e consolidadas: As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das de-monstrações financeiras consolidadas: (a.1) Controlada: Controlada é a entidade na qual a Companhia tem o poder de determinar as políticas financeiras e operacionais, geralmen-te acompanhada de uma participação de mais do que metade dos direitos a voto (capita votante). A controlada é totalmente consolidada. Transações entre as empresas, saldos e ganhos não realizados em transações entre controladora e controlada são eliminados. As políticas contábeis da controlada são alteradas quando necessário para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Controladora. Abrangem as demonstrações financeiras da Construtora Sultepa S.A. e das suas controladas, c nforme quadro abaixo:

Percentual de participação 31.12.2024 31.12.2023 Sociedade Pedrasul Construtora S/A - 99,95 Sultepa Construções e Comércio Ltda 99,95 Rioest Estacionamentos S/A SCP através da controlada Sultepa Constr. e Com. Ltda SCP através da controlada Sultepa Constr. e Com. Ltda. (*) SCP através da controlada Sultepa Constr. e Com. Ltda. 50,00 50.00 A consolidação das demonstrações financeiras foi procedida em consonância com as nor A consolidação das derinostrações imaneeras toi procedida em consolidação mas aplicáveis, sendo eliminadas as participações e as transações coorridas entre as sociedades e destacada a participação dos acionistas não controladores no capital social integralizado da controlada. (*) A Companhia possui preponderância na tomada de decisões sobre esse investimento, embora não tenha a maioria na participação em relação ao patrimônio líquido da investida. (b) Demonstrações financeiras individuais: Nas demonstrações financeiras individuais: Nas demonstrações financeiras individuais: Nas demonstrações financeiras individuais: Nas demonstra ções financeiras individuais, ás controladas são contabilizadas pelo método da equivalên-cia patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações financeiras individuais quanto nas demonstrações financeiras consolidadas para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos quotistas da controladora. 2.3 Conversão em Moeda Estrangeira: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em R\$, que é a moeda funcional da Empresa e suas controladas e também, a moeda de apresentação. As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxás de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, na qual os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercí cio, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado. Os ganhos e as perdas cambiais relacionados com emprés timos, caixa e équivalentes de caixa são apresentados na demonstração do resultado como receita ou despesa financeira. **2.4 Caixa e Equivalentes de Caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa. As contas garantidas são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos", no passivo circulante. 2.5 Ativos Financeiros: Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes. (a) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado: Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negocia-ção. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente para fins de venda no curto prazo. (b) Empréstimos e recebíveis: Os empréstimos e rece bíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço são classificados como ativos não circulantes). (c) Ativos financeiros disponíveis para venda: Os ativos financeiros disponíveis para venda são não derivativos, que são designa dos nessa categoria ou que não são classificados em nenhuma das categorias anteriores Eles são apresentados como ativos não circulantes, a menos que a administração pretenda alienar o investimento em até 12 meses após a data do balanço. 2.6 Instrumentos Financeiros: Incluem caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, investimentos em nstrumentos de dívida e patrimônio, contas a receber e outros recebíveis, fornecedores empréstimos e financiamentos e debêntures, bem como contas a pagar e outras dívidas. Os instrumentos financeiros são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, quando tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com a classificação dos instrumentos financeiros nas seguintes categorias de ativos e passivos financeiros: ativo financeiro ou passivo financeiro mensurado pelo valor justo por meio do resultado, investimentos mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis, ativos financeiros e disponíveis para a venda. A Companhia não possui operações com instrumentos financeiros de natureza decorrente de derivativos. 2.7 Contas a Receber de Clientes: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado e executado a faturar, ajustado ao valor presente quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Companhia, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários no decurso normal das atividades da Companhia e suas controladas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, são classificados no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentados no ativo não circulante. As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para devedores duvidosos "PDD" (impairment). Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para impairment, se necessária. 2.8 Estoques: Os estoques da Companhia e suas controladas são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elabo-ração compreende os custos de projeto, matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e as respectivas despesas diretas de produção (com base na capacidade operacio-nal normal), excluindo os custos de empréstimos. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda. **2.9 Imobilizado:** Está demonstrado ao custo de aquisição e de reavaliações efetuadas, deduzido das respectivas deprecia ções calculadas pelo método linear, às taxas mencionadas na nota explicativa nº 13, consi derando-se a duração da vida útil econômica estimada dos bens. Custos subsequentes são ncorporados ao valor residual do imobilizado ou reconhecidos como item específico, con forme apropriado, somente se os benefícios econômicos futuros associados a esses itens forem prováveis e os valores puderem ser mensurados de forma confiável. O saldo residu al do item substituído é baixado. Demais reparos e manutenções são reconhecidos direta mente no resultado do exercício quando incorridos. O valor residual e a vida útil econômica dos bens são revisados e ajustados, se necessário, na data de encerramento de cada exercício. A Companhia efetuou análise sobre a capacidade de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado com o objetivo de verificar a existência de indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização significativa. Como resultado da referida análise não foram identificadas situações que indiquem que os ativos estejam registrados contabil mente por um valor superior aquele passível de ser recuperado por uso ou por venda. A Companhia optou na adoção inicial das Normas Brasileiras de Contabilidade - Técnicas Gerais (NBC-TG), pela atribuição de custo ao ativo imobilizado relativos a imóveis, máqui-nas e equipamentos e veículos. 2.10 Propriedade para Investimentos: Propriedades para nvestimento são inicialmente mensuradas ao custo, incluindo custos da transação. Após o reconhecimento inicial, propriedades para investimento são apresentadas ao valor justo que reflete as condições de mercado na data do balanço. Ganhos ou perdas resultantes de ñes do valor justo das propriedades para inves ento são i ção do resultado no exercício em que forem gerados. 2.11 Impairment de Ativos não Financeiros: Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de mpairment sempre que eventos óu mudanças nas circunstâncias indicarem que ó valo contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Os ativos não financeiros que tenham sofrido impairment, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data de apresentação do relatório. Como resultado da referida revisão, não foram identificadas situações que indiquem que os ativos estejam registrados contabilmente por um valor superior águele passível de cuperado por uso ou por venda. 2.12 Ajuste a Valor Presente de Ativos e Passivos: Os itivos e passivos monetários são ajustados pelo seu valor presente quando o efeito é con ativos e passivos monetarios são ajustados pelo seu valor presente quando o efeito e considerado relevante em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto. Em 31 de dezembro de 2024, não foram identificadas transações que fossem consideradas relevantes. 2.13 Contas a Pagar aos Fornecedores: As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, classificadas como passivos circulantes. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensura-das pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. **2.14 Empréstimos**: Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos

Publicidade Legal

s Individuais e Consolidadas em 31 de Dezembro de 2024 da Construtora Sultepa S.A. - incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado du quelquer diferença entre os valores capitados ((iliquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejaim em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. 2.15 Provisões: Gergi: provisões são reconhecidas quando a Companhia e suas controladas têm uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passas de la companhia de parte em diversos processos pudiciales a diministrativos. Provisões são constituídas para todos os litigios referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos se saje fieta para liquidar ol litigio obrigação e uma estimativa razoável pode ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidencias disponiveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponiveis, a selecisões mais recentes nos tribunais e sua releváncia no ordenamento jurídinolui a avaliação das evidencias disponiveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponiveis, a palicavel, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tirbunais. 2.6 Imposto de Ronda e Contribuição Social Corrente e Diferido: As despesas de imposto de renda e contribuição social do período comprenedemo simpostos correntes es diferidos. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, execto na proporção em que estiverem relacionados com ilens reconhecidos diretamente no património liquido ou no resultado paragrado, com base nos valores estimados de pagamento à autoridades fiscais. O imposto de renda e contribuição social direndos ativos es passivos es seus valores estimates portugados. Social corrente e portugados esta probabilidade de perda comordos de intense de contribuição social difer 39 relacionados à classificação e mensuração de instrumentos financeiros. O IFRS 9 requer a classificação dos ativos financeiros em duas categorias: mensurados ao valor justo e mensurados ao custo amortizado. A determinação é feita no reconhecimento inicial. A e ministratous ao custo amontazado. A determinação e tenta no recomiente ministrator a base de classificação depende do modelo de negócios da entidade e das características contratuais do fluxo de caixa dos instrumentos financeiros. Com relação ao passivo financeiro, a norma mantém a maioria das exigências estabelecidas pelo IAS 39. A principal mudança é a de que nos casos em que a opção de valor justo é adotada para passivos financeiros, a porção de mudança no valor justo devido ao risco de crédito da própria entidada de propertados e proposados e a portação de capacidades explanados e para demonstração dos capacidades. de é registrada em outros resultados abrangentes e não na demonstração dos resultados exceto quando resultar em descasamento contábil. 2.22 Demonstração do Valor Adicionado - DVA: As Demonstrações do Valor Adicionado - DVA tem por finalidade evidenciar a nado - DVA: As Demonstrações do Valor Adicionado - DVA tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Empresa e sua distribuição durante determinado periodo e apresentada conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas Informações individuais e consolidadas. A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis, seguindo as disposições contidas na NBC-TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. A DVA, em sua primeira parte, apresenta a riqueza criada pela companhia, representada pelas receitas (receita bruta das vendas, incluindo os tributos incidentes sobre a mesma, as outras receitas e os efeitos da provisão para créditos de liquidação duvidosa), pelos insumos adquiridos de terceiros (custo das vendas e aquisições de materiais, energia e serviços de terceiros, incluindo os tributos incidentes no momento da aquisição, os efeitos das perdas e recuperação de valores ativos, a depreciação e amortização) e o valor adicionado recebido de terceiros (receitas financeiras e outras receitas). A segunda parte da DVA apresenta a distribuicão da riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuiparte da DVA apresenta a distribuição da riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribui ções, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios. 2.23 Even to Subsequente Conforme NBC TG 24 (R1): "Evento subsequente ao período a que se referem as demonstrações financeiras individuais e consolidadas é aquele evento, favorá-vel ou desfavorável, que ocorre entre a data final do período a que se referem as demons-trações financeiras individuais e consolidadas e a data na qual é autorizada a emissão dessas demonstrações.". A diretoria autorizou a emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas no dia 24 de março de 2025. **3. Estimativas e Julgamentos Contábeis Críticos:** As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas a Companhia e suas controladas fazem estimativas com relação ao futuro. Por definição as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercicio social, estão contempladas nas respectivas notas explicativas. 4. Caixa e Equivalentes de Caixa: No decorrer do 4º trimestre de 2024, enviamos pedidos de informações de transações e saldos para todas as instituições financeiras que mantêm operações com a Companhia, para atender procedimentos obrigatórios de auditoria e até a emissão dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, foram recebidas respostas aos pedidos enviados, relativos a saldos relacionados a Bancos - conta movimento e a Aplicações Financeiras na controladora, classificados no ativo circulante, bem como relacionados aos empréstimos e financiamentos (nota explicativa nº 14) na controladora e consolidado, clas-

Publicidade Legal

zembro de 2024.				
	Contro	ladora	Conso	lidado
Descrição	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Caixa	8	14	8	14
Depósitos bancários	1	1	2.541	147
Aplicações líq. Imediata/Fdo. Investiment	os 3	2	784	780
Total	12	17	3.333	941
5. Clientes:	Contro	ladora	Conso	lidado
Descrição	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Governo Federal	_	_	24.253	785
Governos Estaduais	1.069	7.293	12.406	30.910
Governos Municipais	586	586	3.845	1.316
Clientes Privados	2.354	3.021	5.089	7.197
(–) Prov. Devedores Duvidosos	(3.188)	(3.104)	(7.834)	(6.503)
Ťotal	821	7.796	37.759	33.705
A mavimentação do provição para dave	doroo dunid	anna antá d	omonotrodo	oboiyo o foi

ados no passivo circulante e não circulante referentes ao trimestre findo em 31 de de

constituída em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face eventuais perdas na realização dos créditos e teve como critério a análise individual dos saldos de clientes com risco de inadimplência

Controladora Consolidado

 Circulante
 Não Circulante

 31.12.2024
 31.12.2023
 31.12.2024
 31.12.2023

 4
 19
 3.596
 3.555

Descrição	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023	
Saldo no início do período	(3.104)	(3.011)	(6.503)	(6.856)	
Adições/reversões	(84)	(93)	(1.331)	353	
Saldo no final do período	(3.188)	(3.104)	(7.834)	(6.503)	
Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de De	zembro de 2	023, a análi	se do vencir	nento de sal-	
dos de contas a receber de clientes é a s	eguinte:				
	Contro	ladora	Conso	lidado	
Descrição	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023	
A vencer	478	7.094	18.373	29.846	
Vencidos até 30 dias	229	471	15.883	1.607	
Vencidos até 60 dias	8	24	155	490	
Vencidos até 90 dias	49	45	216	336	
Vencidos há mais de 90 dias	3.245	3.266	10.966	7.929	
Total	4.009	10.900	45.593	40.208	
6. Outras Contas a Receber/Créditos a Receber: A Administração da Companhia e suas					
controladas entende que os valores são plenamente recuperáveis no decorrer do anda-					
mento das obras.					

Descrição Devedores Diversos

Adiantamentos Diversos Outros Créditos

					,	
١.		Consolidado				
r		Circulante Não Circulante				
s	Descrição	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024		
-	Devedores Diversos	6.477	6.522	4.005	3.961	
n	Adiantamentos Diversos	25.316	18.575	_	_	
-	Outros Créditos	72.812	69.538	730	728	
а	Total	104.605	94.635	4.735	4.689	
<u>.</u>	7. Estoque:	Contro	ladora	Conso	lidado	
e s	Descrição			31.12.2024	31.12.2023	
S	Matéria-prima	527	2.041	703	2.072	
/	Peças de reposição	112	101	150	122	
а	Combustíveis e Lubrificantes	153	128	525	374	
-	Outros	76	64	126	154	
-	Total	868	2.334	1.504	2.722	
S	8. Impostos a Recuperar:		ladora		lidado	
-	Descrição	31.12.2024		31.12.2024	31.12.2023	
n	Imposto de Renda e CSLL	1.094	412	3.308	3.458	
•	INSS	117	65	3.569	2.531	
2	Outros			43	<u>45</u>	
)	Total	1.211	477	6.920	6.034	
-	9. Créditos a Receber - Não Circulante:		ladora		lidado	
-	<u>Descrição</u>			<u>31.12.2024</u>		
2	Direitos Creditórios União (a)	629.284	587.465	1.400.937	1.308.394	
n	Precatório Sinicon (b)	161.355	150.069	161.355	150.069	
-	Precatórios União (c)	144.864	135.237	144.864	135.237	
а	Precatórios Prefeitura POA (d)			280	280	
-	Total	935.503	872.771	1.707.436	1.593.980	

a) Créditos a receber - processo Construtora Sultepa S.A. e suas controladas x União Federal (sucessora do DNER): Referem-se a direitos creditórios junto ao extinto DNER Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, obtidos por decisão judicial do Supremo Tribunal Federal - STF, a qual transitou em julgado em 13 de outubro de 2000. Tais valores estão sendo atualizados pela variação do IPCA-E acrescida de juros de 6% ao ano e líquiestao sendo atualizados pela variação do IPCA-E acrescida de juros de 5% ao ano e liqui-dos dos honorários advocatícios. A Administração, suportada pelo parecer dos seus asses-sores jurídicos, entende como remota as chances de perda do direito adquirido, motivo pelo qual não foi reconhecida qualquer provisão para não realização destes ativos. A segui-apresentamos as principais informações que tramitam na Justiça: A União Federal propôs Ação Rescisória objetivando desconstituir o direito obtido pela Construtora Sultepa S.A. e suas controladas. A Ação Rescisória retromencionada foi julgada procedente pela 3ª Seção do TRF da 1ª Região. A Companhia interpôs embargos infringentes (Recurso Processual) por se tratar de Acórdão (decisão não unânime), que julgou procedente a ação rescisória por se tratar de Acordao (decisalo nao unanime), que juigou procedente a ação rescisorio. Em 26 de fevereiro de 2013, os embargos infringentes foram julgados improcedentes por 4 votos a 3 pela 3ª Seção do TRF da 1ª Região. Como o acórdão foi publicado de forma incompleta, em 10 de abril de 2013, opomos embargos de declaração, como o fim de que acórdão fosse integralmente publicado. Nessa petição, não foi tratada questão de mérito, mas apenas questão processual (disponibilização da integralidade do acórdão). Assim, as questões relevantes serão tratadas em embargos de declaração a serem opostos após a publicação correta da acórdão. Case a decisão dos Embargos Infringentes avás o julgapublicação correta do acórdão. Caso a decisão dos Embargos Infringentes, após o julga publicação correta do acórdão. Caso a decisão dos Embargos Infringentes, apos o julgamento dos Embargos de Declaração reiterar como procedente a ação rescisória, caberá
recurso ao STJ e/ou ao STF. Novamente, a Administração, suportada pelo parecer dos
seus assessores jurídicos, entende como remota as chances de perda, sendo provável a
reversão da decisão de procedência da Ação Rescisória. Os assessores jurídicos sustentam que o julgamento de procedência da Ação Rescisória será revertido com base nos seguintes argumentos: o acórdão unânime que confirmou integralmente a sentença da qual
se originou o precatório não violou o literal dispositivo de lei, não sendo cabível ação rescissória, com base no NCPC inciso V do art.485: houve a decadência da ação rescisória
será respectada de causa mediante reverame de praya. impossibilidade de rescisória para novo julgamento da causa mediante reexame de prova a improcedência dos pedidos formulados na rescisória; o erro de fato deve ser afastado considerando que houve pronunciamento judicial sobre o fato, e a parcela incontroversa objeto do precatório não pode ser abrangida pela Ação Rescisória, visto que a União ex-pressamente reconheceu a quantia devida após o ajuizamento da Ação Rescisória, impli-cando evidente redução do pedido rescisório. Acerca do assunto, a Administração encaminhou consulta a dois escritórios de advocacia, os quais corroboraram com os argumentos dos assessores jurídicos. b) Precatório Sinicon x União Federal: Referem-se a Precató dos assessores puridicos. Di Precadorio Sinicon y Unido rederai: Reletentes a Precadorio sinicon y Unido rederai: Reletentes a Precadorios junto ao extinto DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, obtidos por decisão judicial do Supremo Tribunal Federal - STF, a qual transitou em julgado em 02 de dezembro de 1998. Tal valor está sendo atualizado pela variação do IPCA-E acrescida de juros de 12% ao ano. Posteriormente, a União Federal propôs Ação Rescisória, objetivando anulação do acórdão que ensejou a expedição do precatório relativo ao direito obtido pela Construtora Sultepa S.A. A Ação Rescisória foi julgada procedente e o SINICON opôs em partos de declaração, que está pendente de julgamento. A Administração, suprodada pelo bargos de declaração, que está pendente de julgamento. A Administração, suportada pelo parecer dos seus assessores jurídicos, entende como remota as chances de perda do direito constituído por ocasião da sentença que transitou em julgado a favor da Companhia, motivo pelo qual não foi reconhecida qualquer provisão para não realização destes ativos.

c) Precatórios a receber da União Federal: Referem-se à parcela remanescente dos precatórios expedidos pela União Federal, relativos à quitação parcial dos direitos creditórios oriundos do processo mencionado no item (a). Tais valores estão demonstrados pelo valor original acrescido da variação da TR e de juros de 6% ao ano. A tramitação judicia deste item está mencionado no item (a) logo acima. Conforme descrito nas notas explicativas nº 19 e 22, os referidos precatórios foram dados para compensação de parcelas vencidas da Lei nº 11.941/2009 e parcelamentos simplificados junto à RFB - Receita Federal do Brasil. d) Precatórios a receber da Prefeitura Municipal de Porto Alegre: Refere-se ao precatório expedido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, relativos a direitos oriundos do processo nº 10503085832 de recomposição de preços contra o Município de Porto Alegre: Romo de 10503085832 de recomposição de preços contra o Município de Porto Alegre se Comércio Ltda. também é detentora de precatório desta Prefeitura. Composição dos Precatórios e Direitos Creditórios oferecidos como garantia/pagamento de parecer dos seus assessores jurídicos, entende como remota as chances de perda do di sição dos Precatórios e Direitos Creditórios oferecidos como garantia/pagamento de dívidas da Companhia e controlada Pedrasul Construtora S.A.: Os seguintes valores relativos aos créditos a receber - não circulante foram dados como garantias a dívidas existentes e utilizados como pedidos de compensação, através de liminar, para pagamento

	31/12/2024		
Descrição	Controladora	Consolidado	
Direitos Creditórios União (a)	100.337	100.337	
Precatório Sinicon (b)	161.355	161.355	
Precatórios União (c)	140.235	140.235	
Precatórios Prefeitura POA (d)	_	280	
Total	401.927	402.207	

a) Garantia concedida aos debenturistas. b) Garantia concedida a credores diversos, instituição financeira e reforço de garantia para debenturistas. c) Parte do valor foi utilizado para pedidos de compensação de parcelas relativas ao parcelamento de tributos - Lei nº 11.941 pedidos de compensação de parceias relativas ao parceiamento de tributos - Len nº 11.341, parcelamentos ordinários, e como garantia concedida a credores diversos, conforme descrito nas notas explicativas 19, 21 e 22. d) Garantia em dividas com a União Federal.

10. Imóveis Destinados à Venda: A Administração está analisando propostas de compra para as áreas de terra, sem benfeitorias denominadas de Parobé e Jardim Monte Samkhya da controladora, registrados no Ativo Não Circulante com os valores de R\$ 37 e R\$ 50 consolidadora, registrados no Ativo Não Circulante com os valores de R\$ 37 e R\$ 50 consolidadora, registrados no Ativo Não Circulante com os valores de R\$ 37 e R\$ 50 consolidadora, registrados no Ativo Não Circulante com os valores de R\$ 37 e R\$ 50 consolidadora, registrados no Ativo Não Circulante com os valores de R\$ 40 consolidadora, registrados no Ativo Não Circulante com os valores de R\$ 40 consolidadora, registrados no Ativo Não Circulante com os valores de Administradora de Romando Administradora de Romando Administradora de Romando Administrações de R\$ 37 e R\$ 50 consolidadora de Romando Administrações de R\$ 30 consolidadora de R\$ 30 consolidadora de R\$ 31 consolidadora de R\$ 31 consolidadora de R\$ 31 consolidadora de R\$ 31 consolidadora de R\$ 32 consolidadora de R\$ 31 consolidadora de R\$ 32 consolidadora de R\$ 32 consolidadora de R\$ 33 consolidadora de R\$ 32 consolidadora de R\$ 33 consolidadora de R\$ 32 consolidadora de R\$ 32 consolidadora de R\$ 32 consolidadora de R\$ 33 consolidadora de R\$ 34 consolidadora de R\$ 35 conso respectivamente, os quais são menores que o valor justo menos a despesa de venda

11. Partes Relacionadas: a) Saldos coi	m partes rel	acionadas:		
Controladora	Ativo		Passivo	
Empresas Empresas	Não Circulante		Não Circulante	
•	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Pedrasul Construtora S/A	_	_	3.699	4.213
Sultepa Constr. e Com. Ltda.	_	_	57.109	55.297
Outros	1	1		
Total	1	1	60.808	59.510
Consolidado	At	ivo	Pas	sivo
Empresas Empresas	Não Circulante		Não Circulante	
•	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Sultepa Participações S.A.	50.551	46.978	_	_
Portella Nunes Partic. S.A.	28.121	252	_	_
Controle em conjunto	216	212	_	_
Outros	1.022	27.208	4.270	3.635
Total	79.910	74.650	4.270	3.635
Os saldos das operações de mútuos são	atualizados	nos mesmo	s índices de	correção da
	-44 04 -11		0005 4	

poupança com vencimento final previsto até 31 de dezembro de 2025. As controladas Pedrasul Construtora S/A e Sultepa Construções e Comércio Ltda., possuem créditos a receber da controladora da Companhia Sultepa Participações S/A e Portella Nunes Participações S.A., no montante de R\$ 78.672 classificado no Ativo Não Circulante, cuja realização depende do sucesso de operações futuras. b) Remuneração do pessoal-chave: A Companhia e suas controladas contabilizaram como despesa com remuneração do seu oal-chave, os valores abaixo demonstrados

			ladora		olidado
Descrição		31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Benefícios de Curto Prazo					
(honorários, salários)		246	246		780
Total		246	246		780
12. Participações em Con	troladas e C	oligadas: Os	investimen	tos nas emp	resas contro-
ladas e coligadas estão der	nonstrados a	seguir:			
Movimentação dos Saldos:		Contro	ladora	Consc	lidado
•		31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Participações em controlad	as/coligadas	611.539	570.606	6.147	7.892
Equivalência Patrimonial	-	63.842	40.933	605	(1.745)
Saldo		675.382	611.539	6.752	6.147
31 de dezembro de 2024			Con	troladas	
		Pedra		a Constr.	Sulbrape
Descrição		Constr.			onstr. Ltda.
Capital social			.500	91.000	300
Patrimônio líquido ajustado			.114	302.144	9.413
Resultado do período			.150	26.122	_
Participação %			9,63	99,95	42,00
Controladas/Coligada		31.12.			31.12.2023
	Pedrasul	Sultepa Co			
Descrição	Const. S.A.	e Com. Lt			
Saldo inicial	331.701			954 611.539	
Equivalência Patrimonial	37.044		.798	63.842	
Saldo Final	368.745	302	.683 3.9	954 675.382	611.539

continua→